LEI Nº 2.547 DE 15 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura do Crédito Suplementar, na importância de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias do fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009002.0824 bD 162.056 - Manutenção das atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.000- Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.32.000- Material de Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00
3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 27.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
TOTAL..... RS 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentarias constantes do orçamento do Município, a saber:

ÓRGÃO - 002 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002003.2781200í : A007 Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes
Ficha 0067 - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002003.2781200035.008 Construção, ampliação ou reforma de quadras esportivas.
Ficha 0068 - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002004.1339200033.012 - Construção do Teatro Municipal.
Filha 0083 - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002004.1339200033.015 Const. Portais, entradas e mirantes.
Ficha 0087 – 4.4.490.51.000 – Obras e InstalaçõesR$ 5.000,00

ÓRGÃO - 008 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008001.1854100 í43.058 Equipamentos de abatedouro de animais e feiras.
Ficha-0281-4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 008001.1 854 ido 143.060 Construção, reconstrução e ampliação de feiras e matadouros.
Ficha - 0283 - 4.4.90.51.000 Obras e Instalações..... R$ 10.000.00

ORGÃO - 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 009001.0824400162.053 Manutenção das atividades da Secretaria.
Ficha - 0310 - 3.3.90.14.000 - Diárias, civilRS 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA - 009001.0824400162.054 - Apoio Financeiro a Associação Luiza de Marilac.
Ficha - 03 17 - 3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais..... R$ 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA — 009001.0824400 i o A i A5 - Apoio Financeiro a CONCRIA.
Ficha-0318-3.3.50.43.000-Subvenções Sociais.....R$ 29.000,00

ORGÃO- 005 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005001. 1545100073.031 Construção, reforma e equipamentos de praças e jardins.
Ficha - 0159 - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005001.2645ÍOOOOL036 Aquisição de Caminhões, tratores e equipamentos em geral.
Ficha - 0163 - 4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....RS 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contábil-financeiros retroativos à 01/02/2002, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de maio de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.